



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.399 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.323, de 29 de abril de 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº.: 3.364/2017,

CONSIDERANDO que o Ministério Público vem reiteradamente requisitando do Município providências quanto à revogação do Decreto Municipal nº 13.323, de 29 de abril de 2014 e que autorizou o fechamento do Loteamento Granja Daniel, no bairro Monção, inclusive, com recente instauração de inquérito civil;

CONSIDERANDO que a parte da Comunidade do entorno vem pedindo revisão da autorização, uma vez que restringe o acesso da área verde do Loteamento;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento informa que o fechamento autorizado pelo referido Decreto não se consolidou até a presente data, e,

CONSIDERANDO a recomendação pela do referido Decreto, feita pela Secretaria dos Negócios Jurídicos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.323, de 29 de abril de 2014 que dispõe sobre autorização para Fechamento do Loteamento Granja Daniel, no Bairro da Monção.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 13 de dezembro de 2018.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO